



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2018

No dia 12 do mês de novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na Av. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-000, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018, Processo Licitatório nº 89/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **“Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital”**.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11458	ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS	5, 26, 28, 32, 34, 36.
11251	ARTEDANIO SILVA VIEIRA – EPP	8, 13.
9168	CIDADE DOS COMPUTADORES INFORMÁTICA - ME	2, 16, 38.
6489	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP	6, 27.
11263	DOUGLAS CARDOSO DE LIMA – ME	11, 15.
6657	GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP	3, 12, 14, 19, 24, 25, 29, 37.
7784	HAYA INFORMÁTICA LTDA – ME	9, 10, 22.
11459	NORMELIA LOTERMANN	1, 4, 7, 30, 31, 33, 35.
11451	NOVA CASA MÓVEIS EIRELI – ME	18, 21.
11460	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME	17, 20.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS	24.719.305/0001-16	LAURI ROCHA	506.848.099-15
ARTEDANIO SILVA VIEIRA – EPP	28.358.842/0001-39	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	715.671.949-15
CIDADE DOS COMPUTADORES INFORMÁTICA - ME	08.712.338/0001-88	JIAN CARLOS DA ROSA	061.622.869-40
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP	00.478.911/0001-29	VALCIR MOTA	048.428.279-47
DOUGLAS CARDOSO DE LIMA – ME	28.259.633/0001-38	RENAN SARTOR PIETSCH	058.836.619-63
GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP	02.537.692/0001-37	SANDRO PIETSCH	675.131.079-04
HAYA INFORMÁTICA LTDA – ME	03.928.935/0001-20	ELIOMAR CARLOS CARDOSO	541.959.770-53
NORMELIA LOTERMANN	20.132.150/0001-66	LEANDRO ALBERTO KERBER	770.863.410-53
NOVA CASA MÓVEIS EIRELI – ME	26.747.361/0001-90	RAQUEL RICKEN DE MATTIA	016.324.199-63
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME	27.286.283/0001-36	GUILHERME ALEXANDRE	084.739.809-99

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6489 DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP						
Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	Ventilador Oscilante de Parede Potência motor 200W; Tensão alimentação 127/220V; Com 03 (três) hélices de plástico injetado, material plástico; Diâmetro de 60 cm;	Unidade	Ventisol	50	155,00	7.750,00
27	Bebedouro Elétrico Voltagem 220v; Dimensões Aproximadas (AxLxP): 42x28x40cm; Para garrafão de 20 litros;	Unidade	Agratto	03	365,00	1.095,00

Fornecedor: 6657 GOLD COMPUTADORES LTDA - EPP						
Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	Tela de Projeção Tela de projeção com tripé; Dimensões Aproximadas: 180x180cm (LxA); Deverá possuir ajuste de inclinação para correção de efeito trapézio; A superfície de projeção deverá ser branca opaca, constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática resistente a corrosão; O tripé deverá possuir poste central de sustentação e pés de superfície cromada; Deverá permitir ajuste de altura de, no mínimo 1 m até 1,80 m; O produto deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega;	Unidade	Nardelli	02	589,00	1.178,00
12	Refrigerador Doméstico Refrigerador Doméstico Duplex; Capacidade entre 350/400 litros; Voltagem 220V; Cor branca;	Unidade	Consul	03	2.300,00	6.900,00
14	Smart TV	Unidade	Samsung	15	1.955,00	29.325,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	LED 40"; Full HD; 3 HDMI; 2 USB; 120Hz; 220v;					
19	Batedeira Voltagem 220V; Em inox; Com 04 Velocidades;	Unidade	Candence	08	217,00	1.736,00
24	Fragmentadora de Papel Profissional Com alto desempenho e capacidade para fragmentar até 32 folhas simultaneamente; Motor de indução magnética com até 1.2 HP; Voltagem 220V.	Unidade	Elgin	01	2.098,00	2.098,00
25	Aparelho de Telefone Fixo com Fio de Mesa Para uso em linhas telefônicas convencionais e ramais (analógicos) de PABX; Composto de duas partes: base com todas as funções do telefone, e monofone utilizado para falar/ouvir, interligado à base por cabo em espiral; Modo de discagem: tom ou tom e pulso; Volumes de campainha: no mínimo 02 níveis; Teclas especiais (mínimo): flash, redial (rediscagem), mute; Utilização em mesa ou mesa e parede; Cabo telefônico (fornecido) ligado na base, com plugue modular nas duas extremidades (conexão de linha telefônica) com comprimento mínimo de 1,2 metros; Cor a escolher pelo solicitante. Devem estar disponíveis no mínimo duas cores, uma clara (branco, marfim, bege ou afins) e uma escura (grafite ou preto), sendo monofone, base e cabos da mesma cor; Deve possuir certificado da ANATEL; Garantia mínima de 01 (um) ano;	Unidade	Intelbras	10	48,00	480,00
29	Caixa de Som Ativa e Passiva, com cabo de força e cabo de ligação entre as caixas de no mínimo 10 metros. Informações técnicas	Unidade	Datrel	01	2.336,00	2.336,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Impedância Nominal: 4 Ohms - Potência Musical: 1000 Watts - Potência RMS: 500 Watts - Recursos do sistema USB/ cartões SD/MMC: - Entrada USB (lê arquivos de áudio em MP3 e WMA - Leitor de Cartão SD / MMC - FM (com sintonia automática) - Controle de volume, play, pause, avanço e retrocesso - Seleção de faixas de áudio não sequencial via controle remoto - Seleção de faixas de áudio sequencial via teclas do módulo - Controle remoto - 5 tipos de equalizações pré-determinadas: Normal, POP, Rock, Jazz, Clássico e Country - Sistema liga/desliga apenas do módulo USB via controle remoto - Seleção das funções USB, FM, CARD via teclado ou via controle Outros Recursos: - Entrada de microfone balanceada conector COMBO NEUTRIK com controle de volume independente - Entrada de linha balanceada com conector COMBO NEUTRIK com controle de volume independente - 4 vias de equalização HI-MID HI- MID LOW-LOW com controle de +/- 15dB - Proteção térmica - Proteção contra curto na saída - Ventilação forçada inteligente com dupla velocidade - Filtro HPF BT @-12Db/8 - Saída de linha balanceada - Chave power com indicador luminoso - Alimentação: 110 / 220 V Dimensões: - Altura: 1090 mm - Largura: 457 mm - Profundidade: 425 mm - Peso aproximado: 35 kg 					
37	<p>Microfone Sem Fio UHF de mão</p> <p>Microfone duplo em UHF, banda alta (620 a 806 Mhz),</p>	Unidade	MXT	03	597,00	1.791,00

<p>dotado do sistema Gostless, com saídas independentes balanceadas e desbalanceadas e microfones alimentados com pilhas AA e suporte para mini rack. Aplicação: Microfone indicado para gravação, P.A, conferências, musicais, óperas, entre outros. Especificações Técnicas: Faixa de Frequência: 745.8 MHz-764.8 MHz. Resposta de Frequência: 40 Hz-18 KHz. Estabilidade de Frequência: $\leq \pm 30\text{ppm}$. Faixa de operação: 90dB. THD (acredito ser Total Harmonic Distortion): Distorção Harmônica Total: $\leq 0.5\%$. Tom de Saída: Balanço de Saída 0-300mV Unbalanced Mode of 0-400 mV. Receptor: Power Supply/Alimentação do receptor: AC220V $\sim \pm 10\%$ (50Hz/60Hz) AC110V $\sim \pm 10\%$, Power Output/Potência de Saída: DC14V = 300mA, Power consumption/ Consumo de energia: 4W S/N Ratio / Relação S/N: 98dB, FeintdisturbingRatio/ : 80dB, ChanneldisturbingRatio/ : 80dB, Sensitivity/ Sensibilidade: $\leq 5\text{dBuV}$ (S/N $\geq 20\text{dB}$) Extra Weight/ Peso Extra: 50uS, Measurement/ Medidas: (21x16.5x4.2)cm, Bateria: 2xAA1.5V. Transmissor: RF Potência de Saída: Max 30mW; Modo de Modulação: FM Modulação Máxima: $\pm 10\text{KHz}$, Harmônica Maior: $\leq 40\text{dB}$, Bateria: 2xAA1.5V, Transmissor: Microfone de Mão. Tempo de Espera: 8 horas (se usada bateria recarregável, mais do que 1600 mAh).</p>					
---	--	--	--	--	--

Fornecedor: 7784 HAYA INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09	<p>Caixa de Som Portátil com alça/rodas para Transporte</p> <p>Reproduz: arquivos MP3 em dispositivos USB/Cartão SD; Rádio FM; Controle Remoto; Entrada: auxiliar rádio plug (RCA); Entrada de áudio frontal (P2); Entrada: USB/Cartão SD; Alto falante personalizado com LED</p>	Unidade	FRAHM	03	1.732,00	5.196,00

	atiando com nível sonoro; Entrada: Microfone Plug (P10) /Guitarra plug (P10); Equalização de áudio pessoal personalizado com LED; Alimentação; Bivolt 100 ~240VAC ou bateria 12VCC (inclusa); Potência: 600W RMS.					
10	Micro-ondas Capacidade (litros) 20 Litros; Potência (w) 1200w; Timer Sim; Display digital; Relógio; Luz interna; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem 220V;	Unidade	CONSUL	02	502,90	1.005,80
22	Pendrive Capacidade de Armazenamento: 8 GB; 1.1 Interface: USB 2.0;1.2;	Unidade	SANDISK	04	24,70	98,80

Fornecedor: 9168 CIDADE DOS COMPUTADORES INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Data Show Multimídia Luminosidade 3000 L& #250; Lumens Tecnologia 3 LCD; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 M; Sistema de Cores NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM; Resolução Máxima 1400 x 1050 Pixels; Relação de Aspecto 16:10, 16:9, 4:3; Taxa de Contraste 10000:1 HDTV; Duração da Lâmpada 6000 Horas; Potência da Lâmpada 200 W; Controle remoto; Conexões Entradas HDMI, RCA, RGB, S-Vídeo, USB, VGA, Vídeo Componente, Vídeo Composto; Especificações Técnicas: Voltagem100V / 240V - Consumo 283 W;	Unidade	EPSON	01	2.660,00	2.660,00
16	Monitor de LED Widescreem Com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: 18"; Resolução: 1366x768/60Hz; Contraste: 30.000:1; Suporte de Cores: 14 Milhões; Tempo de	Unidade	AOC	05	530,00	2.650,00

38	Resposta: 5ms. HD Externo Portátil Capacidade: 1tb; Tamanho: 2,5"; Conexão USB 3.0 compatível com 2.0; Compatível com windows e linux; Não utilizar fonte de alimentação externa alimentação via USB, alimentação e conexão para transferência de dados em um único cabo USB; O disco rígido e seu invólucro deverão ser integrados em uma única peça não sendo admitido gavetas (cases); Acompanhar cabo USB necessário para utilização do HD externo- Secretaria de Educação.	Unidade	WESTER	01	375,00	375,00
----	--	---------	--------	----	--------	--------

Fornecedor: 11251 – ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
08	Aparelho de Som Portátil com CD Player Tipo micro system; Potência total: mínimo de 80w rms; Mídias suportadas: cd / cd-r / cd-rw; Suporta reprodução mp3/wma; Entradas: usb e auxiliar (p2 estéreo); Display digital; Rádio am/fm; Alimentação: 110v/220v (bivolt); Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses;	Unidade	MEGA STAR	06	512,00	3.072,00
13	Liquidificador Industrial Liquidificador industrial 02 litros; De baixa rotação; Com capacidade para 02 litros; Alto toque; Acima de 3500 RP; Com corpo, copo e lâmina em aço aisi 304; Conjunto mancal, hélico e copo acoplados (copo monobloco); Sem solda para evitar o acúmulo de resíduos de alimentos: acoplamento do copo com eixo sextavado, sem pino de tração; Tampa em alumínio ou plástico;	Unidade	JL	06	749,00	4.494,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Com botão liga/desliga; Potência de 700w a 1200w; Voltagem 220 volts; Frequência de 50 a 60 hz;					
--	--	--	--	--	--

Fornecedor: 11263 – DOUGLAS CARDOSO DE LIMA - ME

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
11	Freezer Vertical Com gavetas; Capacidade 276 litros; Cor: branco; Voltagem 220V;	Unidade	CONSUL	02	2.345,00	4.690,00
15	Computador Completo Microcomputador padrão com as seguintes configurações mínimas: Processador de múltiplos núcleos "in a box" com suporte a arquitetura 64 bits com no mínimo 3.0 GHz de frequência, mínimo de 3Mb de memória cachê L2, placa mãe com barramento de sistemas de 1333/1066/800 MHz, com no mínimo 2 slot PCI, 1 slot PCI-Express 1x, 1 slot PCI-Express 16x e conexão a rede 10/100/1000, memória DDR3 de 4Gb; SD/RAM, HD de no mínimo 500Gb padrão, unidade gravadora de DVD R/RW, gabinete torre ATX com 4 baias, fonte ATX de 500watts real, mouse óptico, teclado, caixa acústica, com estabilizador com potencia nominal mínima de 1000 VA, mouse pad, cor preta para todos os periféricos, CD's de configurações e drivers, sistema operacional Windows 7 licenciado. Com estabilizador.	Unidade	LEADERTEC.	06	2.679,00	16.074,00

Fornecedor: 11451 – NOVA CASA MÓVEIS EIRELI - ME

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	Forno Elétrico Voltagem 220v; De Bancada; Com Capacidade entre 40 e 45 Litros; Potência Mínima de 1600 Watts; Termostato com Regulagem entre 50 C a 250 C no Mínimo; Luz Piloto; Iluminação Interna; Grill Dourador; Grades e Bandejas Internas Reguláveis e Removíveis; Timer de no mínimo 60	Unidade	MUELLER	02	545,00	1.090,00

	minutos; Corpo Interno Autolimpante; Corpo Externo em Aço Inox; Porta com visor em vidro duplo; Produto Certificado pelo Inmetro (Portaria 371); Tensão Nominal Fase/Neutro 220vac; Frequência 60hz;					
21	Cavalinho de Vime	Unidade	VIMESUL	30	117,00	3.510,00

Fornecedor: 11458 – ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	Cadeira Fixa Estrutura em 's' - sem braços; Assento: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; Largura de 450 mm e profundidade de 450mm; Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm; Dimensões Aproximadas: largura de 46cm e profundidade de 46cm; Capa de proteção e acabamento: injetada em polipropileno texturizado; Encosto: encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; Espuma em poliuretano com densidade de 45 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm; Largura de 400 mm e altura de 350 mm; Estrutura fixa: contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm;	Unidade	MM SÃO JOSÉ	10	160,00	1.600,00
26	Mastro Suporte Porta Bandeira tripla em madeira	Unidade	MM SÃO JOSÉ	02	320,00	640,00
28	Estante de aço com 06 Prateleiras e 4 Colunas	Unidade	MM SÃO JOSÉ	10	205,00	2.050,00

	<p>Com as colunas confeccionadas em chapa de aço nº 18 com várias furações para parafusar, e as prateleiras feitas na chapa 24 (0,60mm), com dobras dupla e reforço ômega;</p> <p>Capacidade mínima de carga de 30 kg por prateleira, incluindo buchas e parafusos apropriados para fixação, com tratamento antiferrugem e pintada pelo sistema eletrostático a pó na cor cinza;</p> <p>Reforço em X no fundo e nas laterais;</p> <p>Dimensões mínimas: Altura: 190 cm - Profundidade: 40 cm - Largura: 90 cm;</p>					
32	<p>Armário Fechado para Escritório</p> <p>Com 02 portas de abrir;</p> <p>Com 05 prateleiras internas reguláveis;</p> <p>Confeccionado em MDF de 18mm;</p> <p>Tampo com 25mm;</p> <p>Dimensões: corpo do móvel medindo 200cm de altura máxima e 180 cm de altura mínima x 90cm de largura x 35cm profundidade, com rodapé de 6cm de altura, altura máxima total do móvel 206cm; Tampo Superior: sobreposto a estrutura em madeira MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal arredondada com acabamento em post forming, e bordas posteriores e inferiores do móvel reta com acabamento fita de PVC de 3mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico 180" ou similar (nbr 13966 item 5.1.2.1.9 - raio de borda de contato com o usuário), colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro;</p> <p>Assoalho: em madeira MDF de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas posteriores e inferiores reta com acabamento fita de PVC</p>	Unidade	MM SÃO JOSÉ	04	340,00	1.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	de 3mm de espessura, na mesma cor do laminado melamínico 180"; Cor: a definir;					
34	<p>Conjunto de Mesa para Refeitório para as Creches</p> <p>Mesas com aproximadamente 58cm de altura; Bancos com aproximadamente 33cm de altura;</p> <p>Mesa: Retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,80, com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. Tampo confeccionada em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16. Estrutura em aço com pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura por meio de encaixe.</p> <p>Bancos: Retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p>	Unidade	MM SÃO JOSÉ	15	475,00	7.125,00

	<p>A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" a estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>Recomendações: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p>					
36	<p>Conjunto de Mesa Com 04 Cadeiras e/ou Bancos (Infantil)</p> <p>Conjunto de mesinha quadrada sem gaveta com 4 cadeirinhas nas medidas de (0,65 a 0,70 cm) comp x (0,60 a 0,70 cm) larg x (0,50 a 0,54 cm) alt para crianças de 2 até 8 anos de idade; Em MDF ou madeira com acabamento em pintura de esmalte sintético lavável colorida;</p>	Unidade	MM SÃO JOSÉ	15	254,00	3.810,00

Fornecedor: 11459 – NORMELIA LOTERMANN

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	<p>Poltrona para Digitador</p> <p>Reclinável, espaldar médio - com braços; Medidas aproximadas: (toler. +- 5%) - largura assento (s/ braços): 0,43 m. - profundidade total: 0,61 m, - altura até assento (curso): 0,42 à 0,50 m. - altura total: 1,10m (curso). 1,08 à 1,16 m a) assento/encosto; Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similar de couro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em material termoplástico; Concha do assento injetada em material termoplástico; Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa; Espumas anatômicas de</p>	Unidade	REIFLEX	10	378,00	3.780,00

	<p>poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade mínima d40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada; Braços em chapa de aço, regulável em, pelo menos, 03 (três) posições, com apoia braços em poliuretano integral com alma interna de aço; Mecanismos altura ao assento através de sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições; Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo dentado e trava sequencial, permitindo um mínimo de 05 (cinco) posições, sem necessidade de alavancas ou outro tipo de acionador externo.</p>					
07	<p>Armário Gaveteiro ou Arquivo de Aço</p> <p>Com gavetas deslizantes para pastas suspensas ou fichas; Possuem dispositivo automático que tranca todas as gavetas simultaneamente oferecendo maior segurança e praticidade; Capacidade de 40kg por gaveta; Corpo de armário com chapa #24; Dimensões externas: 1335x460x620mm (AxLxP)</p>	Unidade	REIFLEX	05	448,00	2.240,00
30	<p>Arquivo de Aço com quatro gavetas para pasta suspensa</p> <p>Capacidade mínima por gaveta 40 Kg; Tampo, corpo e gaveta na chapa 22 (0,95mm); Puxador em cada gaveta; As gavetas devem deslizar por carrinhos progressivos cromados (telescópios); Deve apresentar venezianas para ventilação; Sapatas niveladoras; Dimensões mínimas: 133 cm altura x 46 cm largura x 68 cm profundidade; Cor do arquivo cinza ou azul; Pintura eletrostática ou epóxi anti corrosão; Garantia mínima de 12 meses;</p>	Unidade	REIFLEX	02	490,00	980,00
31	<p>Mesa para Professor em Melamina</p> <p>Com 02 gavetas;</p>	Unidade	REIFLEX	06	198,00	1.188,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	Acabamento em PVC; Estrutura em tubo 50x30; Pintura epóxi; Med. Aproximadas 1,25x0,60x0,75;					
33	<p>Conjunto de Mesa para Refeitório para o Ensino Fundamental</p> <p>Mesas com aproximadamente 80cm de altura; Bancos com aproximadamente 40cm de altura;</p> <p>Mesa: Retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,80, com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. Tampo confeccionada em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16. Estrutura em aço com pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura por meio de encaixe.</p> <p>Bancos: Retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura 0,6mm de espessura na cor lbiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face</p>	Unidade	REIFLEX	20	590,00	11.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	<p>inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" a estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>Recomendações: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p>					
35	<p>Conjunto Escolar para Crianças de 4 a 5 anos (Pré Escolar)</p> <p>Mesa e cadeira para aluno Tamanho 03 (para estudantes com altura entre 1,19m e 1,42m).</p> <p>Conjunto Escolar FNDE Tamanho 03 Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m Estrutura da mesa: Tubos de aço 1 ½", 1 ¼" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes da mesa: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico NA COR CINZA TEXTURIZADO de alta pressão 0,8mm na superfície e com chapa de balanceamento 0,6mm na contra face. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleado nos cantos NA COR AMARELO. Peças injetadas: Porta livros em polipropileno puro NA COR CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero NA COR AMARELO. Estrutura da cadeira: Tubos Ø 20,7mm soldados entre si através de</p>	Unidade	REIFLEX	20	220,50	4.410,00

<p>cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes e peças injetadas da cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero AMARELO.</p> <p>Largura do tampo: 600mm (+2) Profundidade do tampo: 450mm (+2) Altura total da mesa: 594mm (±6) Largura total da mesa: 600mm (+2) Profundidade total da mesa: 450mm (+2) Largura do assento: 400mm Profundidade do assento: 310mm Altura do assento ao piso: 338mm Largura do encosto: 396mm Extensão vertical do encosto: 198mm</p>					
---	--	--	--	--	--

Fornecedor: 11460 VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
17	Liquidificador Capacidade de 1,5 a 2 litros Com 04 velocidades Com potência entre 450-600 watts; Facas com 04 lâminas de aço inox, com filtro; Cor preferencialmente preta; Voltagem 220v;	Unidade	BRITANIA	08	91,75	734,00
20	Cadeira Material plástico; Cor branca; Empilhável; Tipo sem braço;	Unidade	MOR BISTRO	100	38,00	3.800,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menos preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais está estabelecido no Termo de referência.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Licitatório nº 89/2018, o Edital de Pregão Presencial nº 48/2018, seus anexos e a proposta/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Av. Santa Catarina, 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Baln. Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 12 de novembro de 2018.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Empresa participante:

ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS	CNPJ: 24.719.305/0001-16_____
ARTEDANIO SILVA VIEIRA – EPP	CNPJ: 28.358.842/0001-39_____
CIDADE DOS COMPUTADORES INFORMÁTICA – ME	CNPJ: 08.712.338/0001-88_____
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP	CNPJ: 00.478.911/0001-29_____
DOUGLAS CARDOSO DE LIMA – ME	CNPJ: 28.358.842/0001-39_____
GOLD COMPUTADORES LTDA – EPP	CNPJ: 02.537.692/0001-37_____
HAYA INFORMÁTICA LTDA – ME	CNPJ: 03.928.935/0001-20_____
NORMELIA LOTERMANN	CNPJ: 20.132.150/0001-66_____
NOVA CASA MÓVEIS EIRELI – ME	CNPJ: 26.747.361/0001-90_____
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME	CNPJ: 27.286.283/0001-36_____

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Fernanda Magali de Oliveira Schefer
OAB/SC 20158
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68